



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 080, DE 10 DE MARÇO DE 2.025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, e ainda, nos termos da Lei Municipal 1.849/2024 de 23/12/2024 e do Decreto Municipal Regulamentar nº 018/2025;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes do Município de Guiratinga/MT, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto Municipal Regulamentar n. 018/2025, que será composto seguinte forma:

- I- **ADÃO ALVES DE CAMARGO** Secretário Municipal de Obras -
Presidente:
- II- **JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA** - Secretária Municipal de
Administração:
- III- **OZÉAS PONDE DIAS** - Chefe de Gabinete do Prefeito:
- IV- **LINDOMAR DANTAS DE ALMEIDA** – Representante da Câmara
Municipal de Vereadores:
- V- **ORLINS MATOS DE SOUZA** Representante da Sociedade Civil
Organizada:

ART. 2º Os membros do Conselho Gestor, representantes de órgãos ou entidades públicas, exercerão suas funções enquanto titulares de seus respectivos cargos, enquanto o representante da sociedade civil organizada será designado para um mandato de dois anos, permitida a recondução.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

ART. 3º O Conselho Gestor reunir-se-á trimestralmente em sessões ordinárias e, em caráter excepcional, em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu Presidente.

ART. 4º As deliberações do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

ART. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos, especialistas e representantes de outras entidades públicas ou privadas, quando necessário, para prestar esclarecimentos ou subsidiar decisões.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de março de 2.025


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Prefeito Municipal

PORTARIA N° 079, DE 11 DE MARÇO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.741/2023 de 09-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias para as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Saúde e Obras, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por serem tratadas de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – CR – 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – C R/2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Saúde e Obras, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade nos termos da Lei Municipal nº 1.741/2023 de 09-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação nº 42, de 21-02-2025 do Processo Seletivo Simplificado – CR nº 002/2023, que convocou Juliana Francisco Portela Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o parecer favorável nº 027/2025 de 10-03-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, para a contratação de Juliana Francisco Portela Souza para a Secretaria Municipal de Administração no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023, sendo a mesma designada para prestar serviços na Agência da SEFAZ-MT e no DMAEG – Departamento Municipal de Água e Esgoto;

Considerando o Ofício de nº 098/2025/DRH/SMA/PMG de 10-03-2025 do Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação de Juliana Francisco Portela Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o deferimento em 10-03-2025, no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear Juliana Francisco Portela Souza, portadora do CPF nº 016.292.281-76 e do RG nº 1811863-1 SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, porém a mesma será designada para prestar serviços na Agência da SEFAZ-MT e no DMAEG – Departamento Municipal de Água e Esgoto pelo período de 11-03-2025 até 31-12-2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de março de 2025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 080, DE 10 DE MARÇO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, e ainda, nos termos da Lei Municipal 1.849/2024 de 23/12/2024 e do Decreto Municipal Regulamentar nº 018/2025;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes do Município de Guiratinga/MT, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto Municipal Regulamentar n. 018/2025, que será composto seguinte forma:

I- ADÃO ALVES DE CAMARGO Secretário Municipal de Obras - Presidente:

II-JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração:

III-OZÉAS PONDE DIAS - Chefe de Gabinete do Prefeito:

IV-LINDOMAR DANTAS DE ALMEIDA – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

V-ORLINS MATOS DE SOUZA Representante da Sociedade Civil Organizada:

ART. 2º Os membros do Conselho Gestor, representantes de órgãos ou entidades públicas, exercerão suas funções enquanto titulares de seus respectivos cargos, enquanto o representante da sociedade civil organizada será designado para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

ART. 3º O Conselho Gestor reunir-se-á trimestralmente em sessões ordinárias e, em caráter excepcional, em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu Presidente.

ART. 4º As deliberações do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o



voto de qualidade em caso de empate.

ART. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos, especialistas e representantes de outras entidades públicas ou privadas, quando necessário, para prestar esclarecimentos ou subsidiar decisões.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de março de 2.025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado pelo prefeito, Sr. WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e do RG nº 1.820.585-8 SSP-PR, residente à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, por meio da Assessoria jurídica do Município, NOTIFICA a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.075.109/0001-00, estabelecida na Rua Dr. Carvalho, n.º 123 – Sala 01, Centro, na cidade de Passos/MG, CEP 37.900-100, representada pela senhora Luzia de Fátima Franklin Reis, inscrita no CPF nº 858.463.766-49, pelos motivos que passa a expor.

Como é de vosso conhecimento, a mencionada empresa possui a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024, oriundo do Pregão Eletrônico sob nº 034/2024, firmada com o município de Guiratinga/MT, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA/MT;

Nesse viés, conforme informações obtidas através do ofício nº 103/2024, expedido pelo Diretor do Departamento de Frotas, ora anexo, a empresa DEIXOU DE FORNECER OS MATERIAIS PARA A Prefeitura Municipal, solicitando ao Departamento Jurídico, a aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços.

Dessa forma, dada a necessidade de entrega dos pedidos para o perfeito funcionamento da máquina administrativa, e conseqüentemente, a execução das atividades das secretarias que utilizam estes materiais e equipamentos, é imperioso o cumprimento das cláusulas contratuais, uma vez que foram EXPRESSAMENTE aceitas pela empresa em comento.

Ante o exposto, fica notificada extrajudicialmente a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.075.109/0001-00, para que, no prazo improrrogável de 04 (quatro) dias ininterruptos, a contar da data do recebimento desta notificação, realize a entrega dos materiais e equipamentos requisitados, sob pena de imediata abertura de Processo Administrativo Especial (Sancionador).

Sendo o que cumpria informar, aguardamos providências.

Atenciosamente,

Guiratinga-MT, 27 de janeiro de 2025

ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE

Assessor Jurídico-OAB/MT nº 6.761

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado pelo prefeito, WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e do RG nº 1.820.585-8 SSP-PR, residente à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, neste ato representado por seu assessor jurídico, NOTIFICA a empresa COMPANY HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.640.302/0001-65, sediada na Av. Alziro Zarur, n.º 919, bairro Jardim Cidade Universitária, na cidade de Maringá/PR, CEP 78.080-590, representada pelo sócio Renan Alves Timiuro, inscrito no CPF sob nº 097.728.369-04, pelos seguintes fatos:

Como é de vosso conhecimento, a empresa ora notificada sagrou-se vencedora de alguns itens no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024, que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO E DA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nesse viés, conforme informações obtidas através do ofício nº 01/SMS/FARMÁCIA/2025, expedido pelo Coordenador de Urgência da Farmácia Municipal, ora anexo, observa-se que houve contato telefônico com a empresa Company Hospitalar requisitando medicamentos, tendo a referida empresa informado que estaria solicitando reequilíbrio econômico financeiro de alguns itens, mas que até o momento não enviou os medicamentos solicitados e nem a documentação para o reequilíbrio, o que tem causado grandes transtornos àqueles que dependem destes medicamentos.

Ante o exposto, fica NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa ICOMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.640.302/0001-65, para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, realize a entrega dos medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de abertura de procedimento administrativo sancionador e aplicação das demais penalidades pertinentes.

Sendo o que cumpria informar, aguardamos providências urgentes.